



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de junho de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.

PROTOCOLO N.º 2016.16.01817

PREGÃO PRESENCIAL CONTINUAÇÃO N.º 018/2016

CONTRATO N.º 010/2018

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI**, brasileiro, casado, terapeuta ocupacional, portador do RG n.º 11.812.079-7 SSP/SP e do CPF n.º 116.299.738-90, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.540.010/0001-70, estabelecida na Rua Guaianases, n.º 1.238, no Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.204-002, neste ato, através de procuração, por seus representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF n.º 205.408.568-51, e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG n.º 18.304.552-X, e do CPF n.º 115.838.468-83, têm, entre si, justo e avençado.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de Assistência Odontológica através de dentistas e outros serviços auxiliares de diagnostico devidamente credenciados pela Contratada para atendimentos na região metropolitana de Campinas/SP e, em caso de urgência/emergência em âmbito nacional, aos funcionários da Ceasa/Campinas e seus dependentes, sujeitando-se às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 04/06/2020** e se **encerrando em 03/06/2021**, conforme autoriza o art. 57, II da lei nº 8.666/93, bem como, previsão esboçada na cláusula 14 do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese ficou indisponível diante da pandemia – Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA – **2,40%**, passando o valor por usuário a ser de **R\$ 10,21** (dez reais e vinte e um centavos), sendo que por constar neste momento 316 beneficiários, o valor mensal será de **R\$ 3.226,36** (três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e o valor anual de **R\$ 38.716,32** (trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto na cláusula 19 do contrato que regula a presente contratação, no valor de **R\$ 1.935,81** (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Pela Contratante: **Ceasa/Campinas**

Pela Contratada: **Porto Seguro - Seguro Saúde S.A.**

Testemunha 1: Daniel Freire Santini

Testemunha 2: Ivoneden V. Varanda Santiciolli



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 02/06/2020, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 02/06/2020, às 14:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 02/06/2020, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/06/2020, às 08:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 03/06/2020, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2534502** e o código CRC **367111BB**.
